



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Cruz das Almas
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 712/99, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1999.

“Declara de Utilidade Pública a
Fundação Sócio – Cultural Luz.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS – ESTADO
FEDERADO DA BAHIA.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

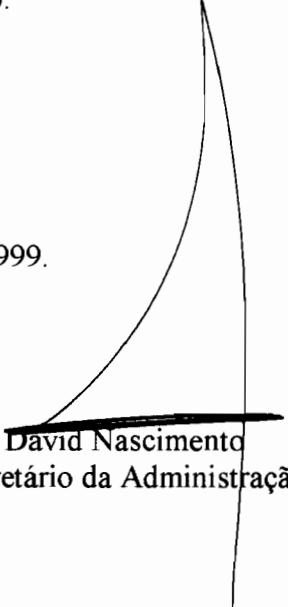
Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Fundação Sócio Cultural Luz.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam- se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cruz das Almas(BA), 20 de dezembro de 1999.


Raimundo Jean Cavalcante Silva
Prefeito


David Nascimento
Secretário da Administração